

## EDITAL 13/2025 – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão

Divulga a abertura do processo seletivo de professores bolsistas para o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Campo Real.

A **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso das suas atribuições torna pública a abertura do processo seletivo de professores bolsistas e voluntários para o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Campo Real.

### 1. DO PROGRAMA

Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Campo Real constitui-se em um conjunto de ações destinadas a propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento de Iniciação Científica, por meio das modalidades de Bolsa de Iniciação Científica e Iniciação Científica Voluntária para professores e alunos. O programa de Iniciação Científica tem por objetivos:

- I – incentivar a participação de estudantes de graduação, pós graduação, bem como do ensino médio e profissionalizante, em Programas e Projetos de Iniciação Científica;
- II – desenvolver o pensamento crítico e a prática científica nos participantes;
- III – assegurar maior cooperação entre corpo discente e docente nas atividades de pesquisa;
- IV – propiciar a melhoria da qualidade de ensino;
- V - amplificar condutas de inovação no ambiente de ensino.

### 2. DAS VAGAS

Serão selecionados 5 professores orientadores.  
Cada vaga será destinada a pesquisas nas determinadas áreas de conhecimento:

- Equidade e Direitos Humanos
- Relações Étnico-Raciais
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Tecnologia e Inovação
- Saúde e Qualidade de Vida

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas do dia 06 de março de 2025 a 25 de março de 2025 (às 23:59h).

Para se inscrever, os professores deverão acessar o formulário e preencher todos os campos com as informações necessárias.

<https://forms.gle/EdzbM2Jx4k11TCjH9>

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 4.1. Ser pesquisador(a) com titulação mínima de especialista;
- 4.2. Apresentar expressiva produção científica ou artístico-cultural nos últimos três anos;
- 4.3. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no corrente ano;
- 4.5. Ser vinculado(a) ao Centro Universitário Campo Real como docente;

### **5. DA PROPOSTA (DE PESQUISA)**

5.1. A Proposta (de Pesquisa) é composta de dois documentos: (a) o Projeto de Pesquisa em si, limitado a 15 páginas, e (b) o Plano de Atividades para o bolsista, apresentado em formulário próprio.

5.2. A Proposta (de Pesquisa) deve ser encaminhada à PROPPE, exclusivamente via internet, por intermédio do Formulário IC Online, dentro do período de inscrição (vide item 2).

Ao concretizar a inscrição, o sistema enviará um e-mail de confirmação de preenchimento do formulário, que servirá como comprovante de inscrição;

5.3. O Projeto de Pesquisa deverá ter mérito científico, refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e financeira.

5.4. O Projeto de Pesquisa deve ser anexado ao Formulário IC Online em formato PDF, limitado até o total de 15 (quinze) páginas, em formato de papel A4, espaçamento entre linhas não inferior a 1,0, margens não inferiores a 2,5 cm, fonte com tamanho não inferior a 11. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 4MB. Recomenda-se que contenha pelo menos os seguintes itens:

- a) Título (e, opcionalmente, subtítulo);

- b) Identificação (nome do(a) orientador(a); Área de Conhecimento.
- c) Resumo;
- d) Introdução (contextualização, motivação);
- e) Metodologia;
- f) Resultados esperados;
- g) Exequibilidade (demonstrar a existência de meios para executar o projeto no Centro Universitário Campo Real);
- h) Bibliografia (mais relevantes).

6.2.7. O Plano de Atividades para o Bolsista deve conter as atividades que deverão ser executadas pelo bolsista dentro do escopo do Projeto de Pesquisa submetido.

6.2.8. O Plano de Atividades para o Bolsista deve ser apresentado em campo próprio disponibilizado no Formulário IC Online. Deve conter:

- a) Relação e descrição das atividades previstas para o bolsista; e
- b) Cronograma de execução.

6.2.9. Quando couber e antes do início da vigência da bolsa, o proponente precisará obter as permissões de caráter ético e legal necessárias à execução do Projeto de Pesquisa. O não cumprimento dessa exigência inviabilizará a alocação da bolsa para o aluno. São exemplos:

- a) Aprovação junto à “Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos” ou na Plataforma Brasil (CAAE), nos casos de projetos que envolvam estudos com seres humanos;
- b) Aprovação junto à “Comissão de Ética no Uso de Animais” (CEUA), nos casos de projetos que envolvam estudos com animais vertebrados;

5.10. O número máximo de Propostas de bolsas de Iniciação por professor proponente é limitado a 02 (duas);

6.2.15. Não é permitida inclusão e/ou substituição de documentos (Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades do bolsista) de uma proposta já enviada. Será permitida apenas a substituição da totalidade de uma Proposta anteriormente enviada por uma nova, se feita ainda dentro do período de inscrição.

Para isso, é necessário enviar solicitação de exclusão da proposta para o e-mail [proppe@camporeal.edu.br](mailto:proppe@camporeal.edu.br).

## 6. DA SELEÇÃO

A avaliação das Propostas apresentadas somente poderá ser realizada por Comissões Internas de Seleção e Acompanhamento (CISA), especialmente designadas pela Reitoria e Coordenação dos cursos das diversas áreas.

6.1 Caberá à CISA:

- a) Avaliar as Propostas apresentadas no período de 26/03/2025 a 02/04/25
- b) Avaliar eventuais pedidos de reconsideração no período de 02/04/2025 a 07/04/2025;
- c) Avaliar os trabalhos apresentados no SAPIEN

- d) Avaliar os relatórios finais no período de 10/11/2025 a 24/11/2025;
- e) Eventualmente reavaliar relatórios finais que tenham sido reprovados e que foram refeitos até 05/12/2025.

## 6.2. Dos critérios de avaliação das Propostas

6.2.1. A avaliação de cada Proposta será feita em duas etapas:

- a) Verificação do enquadramento e
- b) Avaliação do mérito.

6.2.2. Na etapa de verificação do enquadramento serão sumariamente desclassificadas as Propostas, ou proponentes, que se enquadrarem em pelo menos um dos casos a seguir:

- a) Ausência de qualquer documento ou item obrigatório exigido no Formulário IC Online;
- b) Não atendimento a todos os itens dos requisitos de elegibilidade apresentados no item 5;
- c) Proponente que tenha apresente qualquer inadimplência com as pró-reitorias acadêmica, de pós-graduação, iniciação à pesquisa e extensão, administração e planejamento.

6.2.3. A Avaliação de Mérito de cada Proposta será feita com base em dois grupos de critérios:

- a) O perfil do(a) orientador(a), com peso de 60% na avaliação; e
- b) O Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades para o bolsista, com peso de 40%.

3.2.4. O perfil do(a) orientador(a) será avaliado mediante os seguintes elementos:

- a) Quantidade e qualidade da sua produção científica dos últimos três anos, contadas desde janeiro de 2021 até a data da inscrição da Proposta, utilizando como parâmetro de qualidade os respectivos estratos Qualis das publicações realizadas dentro da área de atuação em pesquisa determinada pelo(a) orientador(a) durante o preenchimento da proposta no Formulário IC Online;
- b) Orientações de trabalhos de conclusão de curso;
- c) Trabalhos publicados no SAPIEN;

6.2.5. O Projeto de Pesquisa e o Plano de Atividades serão avaliados mediante os seguintes elementos:

- a) Qualidade do Projeto de Pesquisa (mérito científico; contribuições; justificativa; objetivos; atualização e referências bibliográficas; coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados).

Projetos de Pesquisa avaliados com nota inferior a 6,0 (na escala de 0 a 10) serão desclassificados;

b) Qualidade do Plano de Atividades para o bolsista (adequação das atividades para a Iniciação

Tecnológica; viabilidade temporal e econômica; inserção no projeto de pesquisa; relevância das atividades para o projeto);

6.2.5. Projetos com pontuação geral igual ou superior a 6,0 (na escala de 0 a 10) serão considerados representantes da demanda qualificada.

## **7. DAS BOLSAS**

Será disponibilizado o valor de R\$ 2000,00 para cada pesquisador orientador.

O valor será pago através do Instituto de pesquisa e extensão (IPEX).

O valor total da bolsa será pago em duas parcelas.

- A primeira parcela (R\$ 1000,00) será paga no mês de abril de 2025 após a entrega da lista de alunos selecionados, bolsistas e voluntários, para a participação na pesquisa.

- A segunda parcela (R\$ 1000,00) será paga em dezembro de 2025 após inscrição e apresentação do trabalho no III SAPIEN do Centro Universitário Campo Real e entrega e aprovação dos relatórios finais para a CISA e PROPPE.

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Guarapuava, 06 de março de 2025.



**Prof.<sup>a</sup> Moana Rodrigues França**

**Pró-Reitora de Pós-graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão**

